



Portal de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.318, DE 14/11/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO À ENTIDADE, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - CDL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Frederico Westphalen - CDL, mediante a celebração de Termo de Fomento, num montante de até R\$ 56.720,00, destinados à viabilização da *Campanha Show de Prêmios 2024*.

§ 1º A entidade mencionada no *caput* deste artigo, fica incumbida de programar e executar a *Campanha Show de Prêmios 2024* em colaboração com o Poder Executivo Municipal, ao longo do exercício de 2024.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros será efetuado em parcela única pelo Município à entidade, estando condicionado à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá estar em conformidade com a [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e o [Decreto Municipal nº 72/2017](#).

Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior serão exclusivamente destinados à distribuição de prêmios da *Campanha Show de Prêmios 2024*, podendo estes serem concedidos sob a forma de bens ou em dinheiro.

§ 1º A entidade deve obrigatoriamente apresentar a prestação de contas ao Município, em conformidade com a [Lei nº 13.019](#), de 31 de julho de 2014.

§ 2º O prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Proj./Ativ. 2015 - Incentivo a Emissão de Nota Fiscal
Elemento/Fonte de recursos - 3350.41.00.00.00.0001 - Contribuições

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:
Ato publicado dia 14/11/2024.*

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa